TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, MARCIA DETOFOL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 6/2022
b) Licitação Nr.: 2/2022-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 09/08/2022
e) Objeto da Licitação 1.1. Contratação de Serviços Médico-Hospitalar e Ambulatorial, para atendimento da população do município de Santa Terezinha do Progresso/SC, através de Unidade Hospitalar contratualizada com os Sistema Único de Saúde (SUS), para prestação de serviços tanto no âmbito hospitalar (internação, observação 24/48h), bem como exames e consultas médicas, de acordo com a capacidade instalada no hospital, mediante verificação no cadastro no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item

Santa Terezinha do Progresso, 9 de Agosto de 2022.

MARCIA DETOFOL
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

HOSPITAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (99)

1	Contratação de Serviços Médico-Hospitalar e Ambulatorial, para atendimento da população do município de Santa Terezinha do Progresso/SC, através de Unidade Hospitalar contratualizada com os Sistema Único de Saúde (SUS), para prestação de serviços tanto no âmbito hospitalar (internação, observação 24/48h), bem como exames e consultas médicas, de acordo com a capacidade instalada no hospital, mediante verificação no cadastro no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. O atendimento médico-hospitalar deverá oferecer consultas/atendimentos nas especialidades e subespecialidades médicas, às quais a entidade/instituição estiver contratualizada com Sistema Único de Saúde (SUS), oferendo minimamente as clínicas básicas (clínica geral, pediatria, ginecologia e obstetrícia, anestesiologia e cirurgia geral) e todas as demais contidas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) da entidade/instituição. Deverá também oferecer Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Tratamento (SADT), como: Exames Laboratoriais de Análises Clínicas, Exames de Imagem: Raio X, Ultrassonografia, Eletro e Ecocardiograma, Teste de Esforço/Teste Ergométrico. Ecodoppler colorido transvaginal, de mamas, de tireoide e obstétrico. Endoscopia Digestiva Alta (EDA) e outros exames, de acordo com os equipamentos instalados no hospital e cadastrados no CNES. Ainda, procedimentos ambulatoriais tais como: suturas, pequenas cirurgias, exéreses, imobilizações - gessadas ou não gessadas - aplicação de medicamentos endovenosos e/ou intramusculares, soroterapia e todos os demais que demandem atendimento imediato, de acordo com a demanda espontânea ou referenciada, pela Unidade de Saúde da Família. Inclui ainda todos os serviços hospitalares como hotelaria, serviços de enfermagem, medicamentos, insumos, materiais e correlatos. COM LIVRE DEMANDA INDEPENDENTE DO NÙMERO DE PACIENTE. - Marca: HOSPITAL SANTO ANTON	SVS	5,00	0,0000	36.000,00	180.000,00

Total do Fornecedor: **180.000,00**

Total Geral: **180.000,00**

Santa Terezinha do Progresso, 9 de Agosto de 2022.

MARCIA DETOFOL
PREFEITA MUNICIPAL